Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano XLI | Edição nº 1962

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 9

Aviso de Licitação 9

Atas de registro de preço - Trimestral 9

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei n° 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins n° 150 - Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA

Port506-2026-fls. 1

P O R T A R I A N.º 506/2026
=De 05 de Outubro de 2026=

"INSTITUI A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a assistência social como política pública integrante da Seguridade Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, especialmente as disposições relativas à organização da assistência social e à Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, que estabelece a Vigilância Socioassistencial como uma das funções da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, que define a Vigilância Socioassistencial como função da Política de Assistência Social voltada à produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, bem como sobre a oferta e a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, mediante a utilização sistemática de informações territorializadas;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a gestão municipal, os serviços socioassistenciais, o Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com informações qualificadas para o planejamento e o aprimoramento da oferta socioassistencial;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Memorando sob nº 21.508/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Vigilância Socioassistencial, como função da gestão da Política Municipal de Assistência Social destinada à produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade, risco e desproteção social, bem como sobre a oferta e a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 2º Compete à Vigilância Socioassistencial:

I – produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade, risco e desproteção social que incidem sobre famílias e indivíduos no território municipal;

II – produzir e organizar informações sobre a oferta, a cobertura, o acesso, a demanda e a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

III – subsidiar a elaboração, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social e dos demais instrumentos de planejamento da Política Municipal de Assistência Social;
IV – contribuir para a elaboração e atualização do diagnóstico socioterritorial do Município, identificando demandas, vulnerabilidades, riscos e situações de desproteção social presentes nos diferentes territórios;
V – apoiar tecnicamente as equipes dos serviços socioassistenciais na utilização e interpretação de dados e informações necessários ao planejamento das ações;
VI – elaborar e manter atualizados indicadores, estudos, diagnósticos, mapas e outros instrumentos de análise da realidade socioassistencial do Município;
VII – realizar o monitoramento da oferta e da cobertura dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, considerando as características e necessidades dos territórios;
VIII – identificar demandas não atendidas ou insuficientemente atendidas pela rede socioassistencial, subsidiando a gestão na definição de prioridades e estratégias de intervenção;
IX – apoiar a gestão municipal na definição de prioridades para expansão, reorganização ou qualificação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
X – articular-se com as demais áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social para a produção, qualificação e utilização de informações necessárias ao planejamento e à gestão do SUAS;
XI – promover a integração e a qualificação das informações produzidas pelos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
XII – acompanhar e analisar os sistemas de informação e instrumentos de registro e monitoramento utilizados no âmbito do SUAS, observadas as orientações dos órgãos gestores das demais esferas de governo;
XIII – produzir informações para subsidiar processos de monitoramento, avaliação, planejamento e tomada de decisão no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;
XIV – apoiar tecnicamente a gestão municipal na elaboração de estudos e análises necessários à identificação das necessidades de proteção social da população;
XV – contribuir para a qualificação dos processos de registro das informações pelos serviços e unidades socioassistenciais;
XVI – elaborar e disponibilizar relatórios, boletins, painéis e outros produtos de informação socioassistencial destinados à gestão, às equipes dos serviços, ao Conselho Municipal de Assistência Social e, quando pertinente, à população;
XVII – colaborar com processos de capacitação e orientação das equipes quanto à produção, registro, organização, interpretação e utilização das informações socioassistenciais;
XVIII – desenvolver outras atividades relacionadas à Vigilância Socioassistencial, compatíveis com as normativas do SUAS e com as necessidades da gestão municipal.

Art. 3º A Vigilância Socioassistencial deverá atuar de forma integrada às demais áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente às áreas responsáveis pela gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de modo a assegurar que a produção e a análise de informações

contribuam para o planejamento, o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A atuação da Vigilância Socioassistencial observará os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente a territorialização, a matricialidade sociofamiliar, a equidade, a transparência, a qualidade da informação e a utilização dos dados para o aprimoramento da proteção social.

Art. 5º A produção, o tratamento, o armazenamento e o compartilhamento de informações no âmbito da Vigilância Socioassistencial deverão observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, ao sigilo profissional, à confidencialidade das informações e aos direitos dos usuários da Política de Assistência Social.

Art. 6º Os serviços, unidades e demais áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social deverão colaborar com a Vigilância Socioassistencial, fornecendo, nos prazos e formatos estabelecidos, as informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

Parágrafo único. A produção e o compartilhamento de informações deverão observar os fluxos, instrumentos, padrões de qualidade e procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelas normativas do SUAS.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá estabelecer, por meio de normas complementares, os fluxos, instrumentos, periodicidade, responsabilidades e procedimentos necessários ao desenvolvimento das ações de Vigilância Socioassistencial.

Art. 8º A instituição da Vigilância Socioassistencial por esta Portaria não implica, por si só, criação de cargo, função, gratificação, unidade administrativa ou despesa não prevista na legislação orçamentária e na estrutura administrativa municipal vigente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.10.05 13:02:32 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.10.05 14:48:47 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 507/2026
=De 05 de outubro de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a edição da Portaria Municipal nº 506/2026, que "INSTITUI A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO, por fim, os termos contidos no Memorando sob nº 21.508/2026;

R
E
S
O
L
V
E: **designar** a servidora **FERNANDA CASTILHANO HORAGUTI,** ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, como **Técnica Responsável pela Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.10.05 13:01:20 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.10.05 14:49:14 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 508/2026
=De 05 de outubro de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando sob n.º 21.501/2026;

R
E
S
O
L
V
E: **revogar**, **a pedido**, **a partir do dia 02/10/2026**, a Portaria Municipal n.º 125, de 04 de março de 2026, **que nomeou em caráter interino e temporário para o cargo de provimento em comissão** a **Sr.ª ELIANE VECCHI PEREIRA,** exonerando-a das funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Interina).**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.10.05 14:51:24 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.10.05 14:53:17 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 509/2026
=De 05 de outubro de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o **pedido de exoneração** da Secretária Municipal de Assistência Social **que se encontrava em caráter interino e temporário** em substituição à titular, **Francielle Aleixo Giraldo;**

CONSIDERANDO a necessidade de prover, em caráter de substituição, o cargo de **Secretário(a) Municipal de Assistência Social – SEMAS**, visando à continuidade e eficiência dos serviços administrativos afetos à mencionada pasta;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II (parte final), da Constituição Federal, bem como as normas estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.702/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a **servidora titular** do referido cargo de provimento em comissão se encontra **legalmente afastada** de suas funções em virtude de **licença sem vencimentos** configurando um **impedimento temporário** para o exercício das atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, **em caráter interino e temporário**, nos termos das disposições legais supracitadas, o **Sr. ROGÉRIO APARECIDO PIZO**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Interino)**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

Art. 2º. A presente nomeação ocorre em substituição à titular, **Francielle Aleixo Giraldo**, durante o seu afastamento por **licença sem vencimentos**, **que se encerrará em 30/11/2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.10.05 13:02:56 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.10.05 14:50:59 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 510/2026
=De 05 de outubro de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.074, de 25 de agosto de 1997, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a gestão e o gerenciamento dos recursos destinados ao financiamento das ações de assistência social, nos termos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.074/1997 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.580/2009;
CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente autoridade para responder pela ordenação de despesas e movimentação financeira do referido Fundo;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, **a partir de 05 de outubro de 2026**, o Sr. **ROGÉRIO APARECIDO PIZO**, Secretário Municipal de Assistência Social (Interino), para exercer a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**.

Art. 2º No exercício da gestão, competirá ao servidor a prática de atos de gestão orçamentária, financeira e administrativa vinculados ao Fundo, submetendo as contas e relatórios à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme determina o Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.074/1997.

Art. 3º Fica **revogada a Portaria Municipal nº 257, de 14 de abril de 2026.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AOS SETORES COMPETENTES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.10.05 13:02:01 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.10.05 14:54:36 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Abertura

Processo 134/2026 Pregão Eletrônico 036/2026 Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de Uniformes Escolares que serão utilizados pelos alunos das Unidades Escolares do Município no exercício de 2027/2028. Data limite para cadastro das Propostas 20.10.2026 até as 08:59 horas e disputa de lances 20.10.2026 a partir das 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br

.....

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Prorrogação

Processo 117/2026 Pregão Eletrônico 030/2026 Objeto: Contratação de prestação de serviço de empresa especializada para fornecimento de Solução de Rede sem Fio (Wi-Fi) tipo "outsourcing", em 55 (cinquenta e cinco) locais diferentes, com implementação, serviço de instalação, configuração, testes, manutenção, atualização e prestação de suporte técnico especializado durante todo o período contratual. Fica prorrogada a Data limite para cadastro das Propostas para o dia 21.10.2026 até as 08:59 horas e disputa de lances para o dia 21.10.2026 a partir das 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br

.....

Atas de registro de preço - Trimestral

REGISTRO DE PREÇOS – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6931, de 15 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 4954 de 14 abril de 2023 e portaria 287 de 14 de junho de 2023. Processo 114/2025 – Pregão Eletrônico 036/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. LICITANTE: ALFA CONSTRUTORA LTDA. Item 3, CABO ALUMINIO COM ISOLAÇÃO QUADRIPLEX 4 X 16,0 MM²; K2; R$ 9,29. Item 4, CABO ALUMINIO COM ISOLAÇÃO QUADRIPLEX 4 X 35,0 MM²; K2; R$ 21,98. Item 5, CABO ALUMINIO COM ISOLAÇÃO QUADRIPLEX 4 X 50,0 MM²; K2; R$ 23,77. Item 6, CABO ALUMINIO COM ISOLAÇÃO QUADRIPLEX 4 X 70,0 MM²; K2; R$ 34,97. Item 7, CABO ALUMINIO COM ISOLAÇÃO QUADRIPLEX 4 X 95,0 MM²; K2; R$ 46,97. LICITANTE: ALINE NICÁCIO. Item 8, CALHA PARA LAMPADA TUBOLAR 1,20 METROS COM DUAS LAMPADAS BRANCA; Petrolandia; R$ 67,00. Item 9, CAPACITOR 220V/ 10UF 2 FIOS; Annlux; R$ 21,00. Item 10, CAPACITOR 220V/ 25UF 2 FIOS; Annlux; R$ 37,20. Item 11, CAPACITOR 220V/ 45UF 2 FIOS Dut; R$ 61,45. Item 12, CAIXA DE PASSAGEM EM PVC COM TAMPA 20X20CM; BCA; R$ 52,00. Item 13, CAIXA DE PASSAGEM EM PVC COM TAMPA 30X30CM; BCA; R$ 103,19. Item 17, CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA VERTICAL POSTE; Azitec; R$ 41,00. Item 18, FUSÍVEL NH00 160ª; Negrini; R$ 40,00. Item 20, TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM2; Intelli; R$ 11,39. Item 22, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, AÇO CARBONO P/20 DISJUNT; Aztec; R$ 445,15. LICITANTE: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI. Item 19, REGUA DE TOMADAS UNIVERSAL 2P + T COM TRÊS TOMADAS DE 20ª; Nation; R$ 20,00. Item 21, PARAFUSO CABEÇA PHILIPS – ROSCA TOTAL PARA BUCHA S8; Ivplast; R$ 0,17. Item 23, PARAFUSO CABEÇA PHILIPS – ROSCA TOTAL PARA BUCHA S10; Newfix; R$ 0,28. Item 25, PARAFUSO CABEÇA PHILIPS – ROSCA TOTAL PARA BUCHA S6; Newfix; R$ 0,10. Item 26, REGUA PARA TOMADAS COM TRÊS ENTRADAS PADRÃO 2P+T 10ª; Naticon; R$ 12,40. LICITANTE: EOR COMERCIO LTDA. Item 1, ADAPTADOR DE LOUÇA DE E-27 PARA E-40; Decorlux; R$ 14,48. Item 15, CONECTOR SPLIT BOLT 95 MM; Conimel; R$ 34,40. LICITANTE: MIRIAM SUZANA MORETTI. Item 24, LUMINARIA PUBLICA LED SMD 200W BRANCO FRIO; Roya/65A vela; R$ 90,90. LICITANTE: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA. Item 16, PLACA 4X2 2 POSTOS HORIZONTAL SEPARADOS; Ilumi; R$ 4,12.

"OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS". Jardinópolis, 06 de outubro de 2026 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

.....

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL
Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Danilo Jose dos Santos

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Fabrício Castilhano Bontadini

JURÍDICO
Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO
Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER
Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO
Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO
Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE
Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Marissa Mendonça de Sousa